



RESUMO DA ACTA Nº 04/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

----- Secretário/a:-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e dez minutos.-----

----- FALTAS -----

-----Não houve faltas.-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Operações Orçamentais: 1.000.219,05 € (um milhão duzentos e dezanove euros e cinco cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 275.913,03 € (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e treze euros e três cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, foi abordado o seguinte assunto durante o referido período de antes da ordem do dia:-----

-----Declaração efectuada pela senhora Vereadora Dr.ª Isabel Martins.-----

-----Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, proferiu igualmente uma declaração.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) APRESENTADA PELA RESPONSÁVEL DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO, NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO PÚBLICA – APRECIÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações agora apresentadas pela responsável da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) bem como com o aditamento dos referidos dois novos pontos ao seu artigo 2.º sugeridos pelo Jurista desta Câmara Municipal, que, conjuntamente com a proposta de alteração apreciada na reunião ordinária de 23 de Novembro de 2009, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A nova redacção deste Regulamento, com todas as alterações referidas, considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado.-----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE MANGUALDE, APRESENTADA PELO TÉCNICO SUPERIOR DE DIREITO, PELA COORDENADORA DA DSAPA E PELO COORDENADOR DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS, NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO PÚBLICA – APRECIÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração agora apresentada pelo Técnico Superior de Direito, pela Coordenadora da DSAPA e pelo Coordenador da Secção de Taxas e Licenças ao referido Regulamento de Drenagem de Águas Residuais ao Concelho de Mangualde, que, conjuntamente com a proposta de alteração apreciada na reunião ordinária de 23 de Novembro de 2009, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de



18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Este Regulamento com todas as alterações referidas considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado. -----

-----Entretanto, os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, apesar de terem votado favoravelmente nesta deliberação, proferiram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Votamos favoravelmente mas entendemos que também devia haver isenção da taxa de lixo.” -----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE, APRESENTADA PELO VEREADOR SENHOR JOÃO LOPES, NO ÂMBITO DA APRECIACÃO PÚBLICA – APRECIACÃO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e atendendo às dúvidas que entretanto foram suscitadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. - -----

-----REALIZAÇÃO DA “III FEIRA DE OPORTUNIDADES” E “I MOSTRA DE EMPREENDEDORISMO JOVEM DE MANGUALDE” – INFORMAÇÃO DO SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL/REDE SOCIAL DE MANGUALDE-----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a realização da “III Feira de Oportunidades” e “I Mostra de Empreendedorismo Jovem de Mangualde”, aprovar o orçamento apresentado e ainda os respectivos regulamentos.

-----REABILITAÇÃO DA E. M. 615 / REMODELAÇÃO DO ENTRONCAMENTO NA E.N. 16 – APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO -----

-----Colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o qual se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ainda de acordo com o art.º 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar permitido pela escolha do procedimento para a empreitada designada em epígrafe, nomeadamente o concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, do referido CCP, aprovar a constituição do júri do concurso nos termos do n.º1, do art.º 67.º, do mesmo diploma legal e ainda aprovar o respectivo projecto, programa do procedimento e caderno de encargos. ---

-----Nesta altura da reunião o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes ausentou-se temporariamente da reunião, invocando o seu impedimento para participar na discussão e votação do ponto seguinte da Ordem do Dia, uma vez que é o Presidente da Mesa da



Assembleia-Geral da Obra Social Beatriz Pais/Raúl Saraiva, tendo sido observado o disposto no n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E A OBRA SOCIAL BEATRIZ PAIS/RAÚL SARAIVA REFERENTE À UTILIZAÇÃO DOS TANQUES COBERTOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Obra Social Beatriz Pais/Raúl Saraiva, referente à utilização dos tanques cobertos das Piscinas Municipais, cuja vigência será até final do ano lectivo 2009/2010. -----

-----Não participou na discussão e deliberação deste assunto o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes.-----

-----PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA PARÓQUIA DE MANGUALDE REFERENTE À UTILIZAÇÃO DOS TANQUES COBERTOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde, referente à utilização dos tanques cobertos das Piscinas Municipais, cuja vigência será até final do ano lectivo 2009/2010.-----

-----Não participou na discussão e deliberação deste assunto o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes.-----

-----PERMUTA DE IMÓVEIS NO BAIRRO DA SENHORA DO CASTELO E CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social. -----

-----Não participou na discussão e deliberação deste assunto o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes.-----

-----Nesta altura regressou à reunião o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes.-----

-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009 REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DA CASA N.º 56 SITA NO BAIRRO DA SENHORA DO CASTELO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CASA N.º 58 – INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo Serviço de Acção Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação



de 23 de Novembro de 2009 referente à atribuição da casa n.º 56, da Rua Florbela Espanca, sita no Bairro Senhora do Castelo, em Mangualde, devendo ser atribuída ao Sr. Sílvio Reis a casa n.º 58, que, ao abrigo do Regime da Renda Apoiada, deverá pagar uma renda mensal de 5,00 € (cinco euros) -----

-----REABILITAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À ETAR DE ALMEIDINHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM MARIA FRANCISCA AUGUSTA DO AMARAL OSÓRIO DA VEIGA QUEIROZ DE ATHAYDE DE TAVARES

-----Terminada a discussão e análise deste assunto e de acordo com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – PROCESSO Z-2/137-----

-----Auto de restituição de caução n.º 02/01/2010 – Informação do Técnico Superior na Área de Direito-----

-----De acordo com a informação emitida pelo Técnico Superior na Área de Direito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 02/01/2010, no valor de 192,01 € (cento e noventa e dois euros e um cêntimo), referente à obra designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, Ld.ª, que entretanto foi decretada insolvente, pelo que o mesmo deverá ser liquidado à ordem do administrador de insolvência nomeado, Dr. Ademar Margarido de Sampaio R. Leite.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Melo Bernardo Construções, Ld.ª – Processo n.º 11/2009 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento de verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz ao preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----



-----**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**-----

-----**Maria da Conceição dos Santos António, na qualidade de procuradora de Angelino Lopes – Processo n.º 1/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento de verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz ao preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – INFORMAÇÃO DA RESPONSÁVEL DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO**-----

-----**Maria Clara de Sousa Ferreira Lopes e outro – Processo n.º 2/2010**-----
-----Após a análise deste assunto e tendo em consideração a presente informação emitida pela responsável da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não deferir a pretensão.-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números quatrocentos e vinte e dois a seiscentos e vinte, no montante de 379.872,43 € (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos). -----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010/2013, QUE INCLUEM O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS/2010 E AS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES/2010 – APRECIACÃO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta referente às Grandes Opções do Plano para 2010/2013, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos e as actividades mais relevantes para o ano 2010, documento que será submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de



Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, pelas razões indicadas durante a discussão deste assunto e ainda as constantes da declaração de voto entretanto apresentada. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO 2010 – APRECIACÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de Orçamento para o ano de dois mil e dez, documento que será submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, pelas razões indicadas durante a discussão das Grandes Opções do Plano para 2010/2013 e que incluem o Plano Plurianual de Investimentos e as actividades mais relevantes para o ano 2010 e ainda as constantes da declaração de voto entretanto apresentada. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2010 – APRECIACÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta do Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e dez e respectivos anexos, devendo este documento ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto n.º 3, do art.º 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3, do Dec.-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----



-----PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----CONSTITUIÇÃO DE DIVERSAS COMISSÕES DE AUDITORIAS E VISTORIAS – APROVAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta no que respeita à designação dos técnicos que constituem as comissões de vistorias previstas no n.º 2, do art.º 65.º, no n.º 2, do art.º 87.º, e no n.º 1, do art.º 90.º, da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, que alterou o Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, tomando ainda conhecimento da comissão técnica a nomear pelo senhor Presidente da Câmara para efeito do disposto no artigo 37º, do Anexo ao Decreto-Lei 379/97, com a redacção do Decreto-Lei 119/2009, para os efeitos previstos nos artigos 33º e 36º do referido anexo (Fiscalização e Inspeção dos Espaços de Jogo e Recreio). -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foram prestados quaisquer esclarecimentos pela Câmara Municipal, porquanto o único munícipe inscrito, senhor António Bernardino de Melo Pais Jorge, residente na Rua Azurara da Beira – n.º 20, em Mangualde, que terá efectuado a respectiva inscrição no limite do prazo estabelecido para o efeito, não se encontrava presente na reunião. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos.-----